LEI Nº. 2.746/2009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICIENTE UNIÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras na sede da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICIENTE UNIÃO,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 89.184.659/0001-59, localizada na Av. Porto Alegre, nº 2055, Bairro União, em Dois Irmãos, RS, necessárias à manutenção e melhoramentos de dito espaço, visando a realização da *Fest Feira 2010.*

Parágrafo Único – Compreenderão as obras referidas no caput deste artigo, a realização de serviços de terraplanagem, drenagem, limpeza do campo de areia e reparos no muro.

Art. 2º Para a realização das obras será utilizada mão de obra de servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação bem como materiais e maquinário pertencente à referida Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária para o ano de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO